



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 1821 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Por este Decreto fica instituído o Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2018:

JANEIRO

- Dia 1º (segunda-feira) - Confraternização Universal - (Feriado Nacional);

FEVEREIRO

- Dia 12 (segunda-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo);

- Dia 13 (terça-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo);

- Dia 14 (quarta-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo);

MARÇO

- Dia 29 (quinta-feira), após as 12h00min - Paixão de Cristo - (Ponto Facultativo);

- Dia 30 (sexta-feira) - Paixão de Cristo - (Feriado Municipal);

ABRIL

- Dia 21 (sábado) - Tiradentes - (Feriado Nacional);

- Dia 30 (segunda-feira) - (Ponto Facultativo);

MAIO

- Dia 1º (terça-feira) - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

- Dia 31 (quinta-feira) - "Corpus Christi" (Feriado Municipal);

JUNHO

- Dia 1º (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);

JULHO

- Dia 09 (segunda-feira) - Feriado Civil / Lei Estadual nº. 9.497 de 05 de março de 1997 - Revolução Constitucionalista de 1932 - (Feriado Estadual);

SETEMBRO

- Dia 07 (sexta-feira) - Independência do Brasil - (Feriado Nacional);



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

OUTUBRO

- Dia 12 (sexta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - (Feriado Nacional);
- Dia 28 (domingo) - Dia do Servidor Público - (Ponto Facultativo);

NOVEMBRO

- Dia 02 (sexta-feira) - Finados - (Feriado Nacional);
- Dia 15 (quinta-feira) - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- Dia 16 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);
- Dia 19 (segunda-feira) - (Ponto Facultativo);
- Dia 20 (terça-feira) - Consciência Negra - (Feriado Municipal);

DEZEMBRO

- Dia 13 (quinta-feira) - Santa Luzia - Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- Dia 14 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);
- Dia 24 (segunda-feira) - (Ponto Facultativo);
- Dia 25 (terça-feira) - Natal - (Feriado Nacional);
- De 26 a 28 (quarta a sexta-feira) - Suspensão do expediente (Ponto Facultativo).
- Dia 31 (segunda-feira) - (Ponto Facultativo);

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal